Of. Gab. PL Nº 020/20 Charqueadas, 15 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. José Francisco Silva da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas - RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 020/20.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 020/20** que “Autoriza o Município de Charqueadas a doar imóvel à Empresa PORINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e dá outras providências”.

Tendo em vista que o Distrito Industrial da São Lourenço foi desmembrado pela primeira vez em 2008. Após, inúmeros imprevistos, exigências do registro de imóveis e outros, inclusive aprovação da Metroplan e DAER, em 2016, foi feito novo levantamento topográfico, onde originou novas medidas, as quais não conferem com os documentos entregues aos permissionários (Leis Municipais de Concessão de Uso).

Ante ao exposto o Presente Projeto de Lei visa ajustar a Lei Municipal nº 1578 de 20 de janeiro de 2004, onde foi autorizado Concessão Real de Uso, pelos motivos acima expostos e que foi finalizado em meados do ano de 2017. Portanto, para conclusão do processo de doação, necessita ajustar a permissão legislativa de concessão para doação.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 020/20

Autoriza o Município de Charqueadas a doar imóvel à Empresa PORINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 82, § 1º da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município, por seu Poder Executivo, autorizado a doar imóvel à empresa PORINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.715.339/0001-37. Um Terreno urbano, designado como lote nº 11 ou 112, da quadra 497, do cadastro 14327, Loteamento Distrito Industrial São Lourenço, com a área de 700,00m² (setecentos metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Avenida Santa Bárbara, distando 69,12 metros da esquina com a Rua Asimar Rael de Oliveira, (paralela à ERS – 401), lado par do logradouro, no bairro São Lourenço, na cidade de Charqueadas-RS. Com as seguintes metragens e confrontações: ao NORTE, com o lote nº 10, medindo 35,00 metros; ao SUL, com o lote nº 12, medindo 35,00 metros; ao LESTE, faz fundos com o lote nº 13, medindo 20,00 metros; e, ao OESTE, onde entesta com a Avenida Santa Bárbara, medindo 20,00 metros. Quarteirão formado pelas seguintes divisas: Rua Asimar Rael de Oliveira (paralela à ERS – 401), Avenida Santa Bárbara ou Rua Projetada 1, terras da Usiweb Ltda e Av. Primeiro de Maio.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à instalação da empresa PORINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com prazo de 02 (dois) anos para sua efetivação, sendo que tão logo a vigência da presente Lei, a empresa deverá providenciar sua instalação.

Art. 3º - Não sendo cumpridas as exigências do artigo anterior ou se dada destinação diversa ao imóvel, o mesmo deverá reverter ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Charqueadas, 15 de junho de 2020.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal